



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 1.429/2026, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O inciso I, alínea "a", do artigo 1º do Decreto nº 6.843 de 15 de maio de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

"a) REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL: Titular: Gabriel Lima Martins de Brito; Suplente: Rosimeire Angela Laurindo Barrocal."

Art. 2º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 6.843/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

DECRETO

Nº 7.382, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 02 Departamento de Desenvolvimento Social
854 08.241.0015.2203.0000 GESTÃO TRANSPARENTE

DE PARCERIAS COM O TERCEI 50.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

500 017 Bl.Prot.Soc.Esp.ALTA COMPLEXIDADE

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 50.000,00

Fontes de Recurso

02 00 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

DECRETO

Nº 7.383, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.529/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

796 15.451.0062.2681.0000 GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTA 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOIRO

110 000 GERAL

797 15.451.0062.2615.0000 GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTA 1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOIRO

110 000 GERAL

798 15.451.0062.2681.0000 GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTA 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 09 04 Ensino Fundamental

813 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB 80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 3 de 4

01 TESOIRO
220 001 ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
177 15.451.0024.2616.0000 BALNEÁRIO PARA TODOS -21.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 09 04 Ensino Fundamental

537 12.367.0047.2445.0000 INCLUSÃO EM AÇÃO: JUNTOS NA APRENDIZAGEM -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

D E C R E T O

Nº 7.384, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.530/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 293.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 04 Procuradoria Geral do Município

807 04.062.0003.2681.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRID 500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 04 01 Secretaria de Administração

809 04.122.0009.2681.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL 1.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 05 04 Departamento de Desenvolvimento

Econômico

808 04.122.0016.2681.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EC 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

806 15.451.0062.2681.0000 GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTA 500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 06 06 Departamento de Meio Ambiente

810 18.541.0032.2536.0000 MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICI 500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 07 02 Departamento de Turismo e Cultura

793 13.392.0064.2683.0000 FORTALECIMENTO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO 52.500,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

01 TESOIRO

100 054 LO 3268/2022 - Bolsa Banda

794 13.392.0064.2683.0000 FORTALECIMENTO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO 10.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOIRO

100 106 LO 2676- Mat.e equip.p/Banda

795 13.392.0064.2683.0000 FORTALECIMENTO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO 26.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOIRO

100 106 LO 2676- Mat.e equip.p/Banda

02 09 02 Centro de Educação Infantil - CEI
802 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE
02 09 04 Ensino Fundamental

803 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB 90.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

804 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811A

Página 4 de 4

IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS

282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO
FUNDAME

805 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA
IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB 55.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS

282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO
FUNDAME

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Secretaria de Justiça e Cidadania
35 04.122.0003.2654.0000 FORTALECIMENTO DO
SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 04 01 Secretaria de Administração

77 04.122.0007.2545.0000 PLANEJAMENTO E
SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ADM -1.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 05 01 Secretaria de Planejamento , Governanças e
Finanças

140 04.122.0066.2681.0000 GESTÃO DA SECRET. DE
PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

01 TESOIRO

110 000 GERAL

147 28.846.0061.0003.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS
MUNICIPAIS -89.400,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e
Desenvolvimento Sustentável

185 15.451.0062.2681.0000 GESTÃO INTEGRADA DE
INFRAESTRUTURA E SUSTENTABIL -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 06 06 Departamento de Meio Ambiente

259 18.541.0032.2536.0000 MELHORA DA GESTÃO E
EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPA -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 09 05 Alimentação Escolar

548 12.306.0050.2015.0000 ALIMENTAR PARA EDUCAR
-200.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS

282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO
FUNDAME

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de fevereiro
de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente,
publicado por Edital no lugar público de costume, na data
supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e
Expediente

.....